

Índice

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 2 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 2 |
| ATA DA SEÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 2 |
| ATA DA SEÇÃO DO DIA 10 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 2 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS | 3 |
| PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA-LOM DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS- MA | 3 |



CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022: Referente à Tomada de Preços nº 004/2022/CML PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.428.738/0001-50 e a empresa JOSINEIDE M ALVES - ME, com sede na cidade de Loreto/MA à Avenida Rio Balsas nº 420 - Centro - CEP: 65.895-000, inscrita no CNPJ sob o número 10.529.091/0001-00. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/MA, no exercício de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 - VALOR GLOBAL: R\$24.862,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2022. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Loreto/MA, 09 de Maio de 2022. Maria da Conceição Barros Lopes - Presidente da Câmara Municipal. - JOSINEIDE M ALVES - ME - Josineide Matos Alves - Proprietária.

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: faea3c050f012cad72de981bfa1a0ca4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022: Referente à Tomada de Preços nº 005/2022/CML PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.428.738/0001-50 e a empresa F. A. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.788.728/0001-55, sediada na Rua São João nº 557 - Centro - CEP: 65.895-000 - Loreto/MA. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/MA, no exercício de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 - VALOR GLOBAL: R\$29.980,53 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2022. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Loreto/MA, 09 de Maio de 2022. Maria da Conceição Barros Lopes - Presidente da Câmara Municipal. - F. A. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP - Félix Alves Rodrigues - Sócio Proprietário.

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: d2da70190ced368315f67012e6bf0ac1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DA SEÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Aos nove dias (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário: MARIA JOSÉ DE SOUSA COELHO da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão,

presente os vereadores: Belimario de Albuquerque Cabral, Raimundo de Sousa Macedo Andrade, Sandro Régio Alves de Sousa, Benedito Alves da Silva, Valter Marques de Sousa, Ronildo Costa de Carvalho, Maria Rita dos Santos Cardoso, Lindoval de Brito Lopes, João Costa Filho, Jose Claudio Santos da Silva, Valter Marques de Sousa e Francisco das Chagas Carvalho Junior. O senhor Presidente invocando a proteção de deus declarou a seção aberta e passou a palavra ao primeiro Secretário da Mesa Diretora para fazer a leitura da ata da seção anterior, encerrada a leitura da ata e colocada em votação, votada e aprovada, o presidente passou novamente a palavra ao secretário para fazer a leitura das matérias para a ordem do dia o Projeto de Lei nº 05/2022 de 13 de abril de 2022 que "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, e Projeto de Lei nº 004/2022 que Hdispõe sobre a proibição da suspensão do fornecimento de água e energia elétrica, nos imóveis onde residam pessoas enfermas, em fase terminal ou acamadas, que integram o cadastro único" do Governo Federal, de autoria do vereador Raimundo de Sousa Macedo Andrade, encerrado a leitura das matérias da ordem do dia, o presidente iniciou o pequeno expediente e franqueou a palavra aos vereadores por cinco (05) minutos, encerrado o pequeno expediente, o Presidente iniciou o grande expediente e franqueou a palavra aos vereadores por vinte (20) minutos, os vereadores que fizeram uso da tribuna, colocaram suas ideias, fizeram suas críticas e pedidos. Encerrado o grande expediente, o presidente deu início à ordem do dia e encaminhou o Projeto de Lei nº 05/2022 de 13 de abril de 2022 que "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, para a comissão de Orçamento, Finança e Fiscalização, e Projeto de Lei nº 004/2022 que "dispõe sobre a proibição da suspensão do fornecimento de água e energia elétrica, nos imóveis onde residam pessoas enfermas, em fase terminal ou acamadas, que integram o cadastro único" do Governo Federal, de autoria do vereador Raimundo de Sousa Macedo Andrade, para a Comissão de Justiça, Cidadania e Redação Final, para serem analisados e emitido parecer técnico, encerrado a ordem do dia, e por não ter mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores, convidou-os para a seção do dia seguinte, em seguida declarou a seção encerrada e mandou lavrar a presente ata.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 1c5254e8eadec68e9aebfc1195e1fa75

ATA DA SEÇÃO DO DIA 10 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Aos nove dias (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário: MARIA JOSÉ DE SOUSA COELHO da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda do Maranhão, presente os vereadores: Belimario de Albuquerque Cabral, Raimundo de Sousa Macedo Andrade, Benedito Alves da Silva, Maria Rita dos Santos Cardoso, João Costa Filho, Jose Claudio Santos da Silva, Francisco das Chagas Carvalho Junior. Ausente os vereadores: Sandro Régio Alves de Sousa, Valter Marques de Sousa, Ronildo Costa de Carvalho, Lindoval de Brito Lopes. O senhor Presidente invocando a proteção de deus declarou a seção aberta e passou a palavra ao primeiro Secretário da Mesa Diretora para fazer a leitura da ata da seção anterior, encerrada a leitura da ata e colocada em votação, votada e aprovada, por não ter matéria para a ordem do dia, o presidente iniciou o pequeno expediente e franqueou a palavra aos vereadores por cinco (05) minutos, encerrado o pequeno expediente, o Presidente iniciou o grande expediente e franqueou a palavra aos vereadores por vinte (20) minutos, os vereadores que fizeram uso da tribuna, colocaram suas ideias,



fizeram suas críticas e pedidos. Encerrado o grande expediente, por não ter matéria para a ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores presentes, em seguida declarou a seção encerrada e mandou lavrar a presente ata.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a2c5cb44acedd36be5f416cc5352c151

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA-LOM DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS- MA

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA-LOM DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS- MA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS- MA, no uso e suas atribuições legais, especificadamente a prevista no § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária de 10 de julho de 2020, que é a seguinte:

Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 10 de julho de 2020. "Alterando a redação integral, da Lei Orgânica Municipal - LOM"

Art. 1º- Altera e reformula a Lei Orgânica em toda sua estrutura de forma modificativa, supletiva e substitutiva.

Art. 2º- A Emenda à Lei Orgânica em toda sua estrutura objeto desta Promulgação encontra-se em anexo.

Art. 3º- A Lei Orgânica Municipal- LOM é composta com seis (06) títulos, vinte (20) capítulos, vinte e nove (29) seções, seis (06) subseções, duzentos e dezesseis (216) artigos, cento e dezenove (119) parágrafos, quarenta e um (41) parágrafos únicos, trezentos e oitenta e um (381) incisos das disposições gerais. As disposições transitórias são compostas com: doze (12) artigos, um (01) paragrafo único, quatro (04) parágrafos e quarenta e um (41) incisos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Tomaz de Aquino Estrela Neto

Presidente

Claudete Monteles Viana

Vice- Presidente

Edinilson Santos Moura

1º Secretário

Gilbeonilton Gomes Bizerra

2º Secretário

Publicado por: DANNA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO
Código identificador: 6411d61b21072064aecb11576148dbe0



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br